

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS



SUCOL/SEFIN
Hs. _____
Ass. _____

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA
PALMAS
SUCOL/SEFIN
Hs. _____
Ass. _____

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1. DO OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO
WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR”
5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO
6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE
PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO
7. DA HABILITAÇÃO
8. DOS RECURSOS
9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11. DO CADASTRO DE RESERVA
12. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
14. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE
15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

- ANEXO I - Especificações do Objeto
- ANEXO II - Termo de Referência
- ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO IV – Minuta do Contrato

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS



PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Fundo Municipal de Assistência Social - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Processo:	2017074837
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 178/2008 e Decretos Municipais nºs. 34/2006, 415/2013, 946/2015 e 1.031/2017 e Alterações.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	<u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>
Data da Sessão:	21/02/2018
Hora da Sessão:	09h00min (horário de Brasília/DF)
Recebimento propostas:	Início em 06/02/2018 às 18h:00min e Término em 21/02/2018 às 08h:45min
Limite para Impugnação:	19/02/2018 às 09h:00min (horário de Brasília/DF)
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

- 1.1** Este pregão para registro de preços tem por objeto a futura **contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender a Casa de Acolhida e Casa Abrigo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2** As quantidades constantes na especificação do **ANEXO I** são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente cadastradas no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1 Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.2 Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1 Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS



2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.3 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações;
- k) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

2.4 Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública;
- c) Incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incurrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.5 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA
PALMAS
SULCUL/SEFIN
Fs. _____
Ass. _____

2.6 Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independente de qualquer transcrição.

2.7 Para uso das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, as licitantes deverão declarar e comprovar seus requisitos no momento do seu cadastramento/credenciamento no site www.portaldecomprapublicas.com.br.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.portaldecompraspublicas.com.br

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público, se cópia, devidamente autenticada, e se particular com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas – Tocantins e ao Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS



SULCUL/SEFIN
Fs. _____
Ass. _____

www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, os prestadores de serviços deverão efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, instalação e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes, instalação e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM OFERTADO E, GLOBAL DA PROPOSTA.

5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços.

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. **SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.**

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS



5.2.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances.

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS



no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (Sedex ou aéreo), sob pena de imediata inabilitação, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- d) O valor unitário do item, bem como o valor total da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) Prazo para entrega: A CONTRATADA terá um prazo de até 05 (cinco) dias corridos para fornecer os alimentos não perecíveis, após a solicitação da CONTRATANTE, através da Diretoria Responsável.
- f) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- g) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal;

6.4. Juntamente com a proposta o licitante melhor classificado deverá apresentar:

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** emitido pela **Vigilância Sanitária**, do último exercício pertinente ao ambiente para a comercialização dos produtos deste certame.

6.4.2. Declaração de que atende no que couber sob pena de desclassificação, e em atendimento aos critérios de **Sustentabilidade Ambiental** previstos na Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS



6.5. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.6. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.7. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

- a) Para comprovar a exequibilidade de sua Proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- b) A Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.3. Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de concisão de participação.

7.2. Após a verificação acima, a habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.3. A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento de inserção da proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.4. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens **7.12, 7.13 e 7.15**, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS



7.5. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

7.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.7. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

7.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

7.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

7.10. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

7.11. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

7.12. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.13 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.
- b) A licitante deverá apresentar **Balanco Patrimonial** do último exercício para confirmação da receita bruta auferida no exercício.

7.14. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a realização, de maneira satisfatória, de fornecimentos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

7.15. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS



- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou documento equivalente – válido e em dia, relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos **federais**, abrangendo a Dívida Ativa da União e quanto às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **estaduais** (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **municipais** (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida pela Justiça do Trabalho.

7.16. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.17. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

7.18. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

7.19. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.

8.3. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

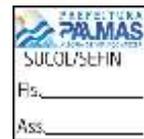
8.4. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite, pelo pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.

8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

8.7. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA
PALMAS
SULCUL/SEFIN
Fs. _____
Ass. _____

12. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Após a homologação do certame a adjudicatária será convocada pela **Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

12.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO III**.

12.3. O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até o final do exercício em curso 31/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

12.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar/retirar o contrato/a nota de empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

12.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

12.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

12.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos Arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

12.7. As despesas com a presente contratação correrão à conta do **Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no item 6, do Termo de Referência constante no ANEXO II.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. As condições gerais para contratação estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II;

13.2. Os produtos deverão ser entregues em horário comercial de 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no Almoxarifado da SEDES, localizado na Qd.304 Sul Av. LO - 05 S/N, Palmas-TO.

13.3. Fica a empresa obrigada a fornecer (gêneros alimentícios) de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso, e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

13.4. Os produtos em desacordo com o Edital ou com qualquer inconsistência, serão rejeitados e implicarão na devolução destes, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório, e deverão ser substituídos conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

13.5. O transporte a ser efetuado para a execução do objeto deste Edital será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

14. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

14.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

14.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA
PALMAS
SULCUL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

14.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

15.1.1. ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

15.1.2. MULTA: É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase de habilitação;
- Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

15.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

15.1.4. SUSPENSÃO: Da participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Receber qualquer das multas previstas no subitem 15.1.2 e não efetuar o pagamento;
- Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

15.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

15.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

15.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS



- 16.4.** É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.5.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 16.6.** O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 16.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.8.** O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.
- 16.9.** Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.
- 16.10.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.
- 16.11.** Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como no portal.datransparencia.palmas.to.gov.br#area-licitacoes, onde poderá ser acessado gratuitamente em meio eletrônico.
- 16.12.** Fica eleito o Foro de Palmas -TO, para resolver questões relativas ao presente Edital.
- 16.13.** Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS



SULCUL/SEFIN
Hs. _____
Ass. _____

ANEXOS
ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	UND.	QTDE.	Especificações	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	POTE	280	Achocolatado em pó, instantâneo, rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, pote com 400 gramas.	5,60	1.568,00
2	UNID	25	Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) – para temperar alimentos; embalagem: Garrafa com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	18,20	455,00
3	UNID	15	Adoçante líquido contendo os seguintes ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: Ácido benzóico, metilparbeno. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio. Embalagem 200 ml.	5,76	86,40
4	PCT	16	Açafrão da terra moído de primeira qualidade, pacote 1 kg.	22,00	352,00
5	PCT	480	Açúcar Cristalizado branco acondicionado em saco plástico com identificação do produto pacote com 2 kg.	5,39	2.587,20
6	PCT	340	Arroz branco agulhinha, tipo 1 subgrupo polido, classe longo fino, pacote contendo 5kg, acondicionado em saco plástico transparente.	14,20	4.828,00
7	PCT	200	Biscoito, tipo rosquinha, sabor coco, a base de: farinha de trigo açúcar gordura vegetal hidrogenada lecitina de soja amido de milho açúcar invertido leite de coco, coco ralado leite integral, sal e aroma artificial de coco. Embalagem de 800 gramas.	8,59	1.718,00
8	PCT	200	Biscoito doce tipo maisena de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 200 g, Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	2,99	598,00
9	PCT	220	Biscoito tipo cream cracker, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade e lote. Embalagem de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	3,80	836,00
10	PCT	50	Batata Palha com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente primária 400g, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.	11,50	575,00
11	PCT	50	Bombom recheado pacote de 1 kg com creme de chocolate coberto com chocolate.	39,99	1.999,50
12	PCT	340	Café moído, empacotado a vácuo, tipo exportação acondicionado em embalagem de 500 gramas, 1ª qualidade.	10,10	3.434,00

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS



13	PCT	30	Catchup - composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem tetrapak com 200 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as Especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Caixa com 12 embalagens de 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	3,49	104,70
14	PCT	40	Chocolate confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica de 150 g. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	4,05	162,00
15	PCT	15	Corante de urucum de primeira qualidade, não deverá apresentar cheiro rançoso. Pacote com 1 kg	9,99	149,85
16	PCT	55	Coco ralado úmido adoçado, embalagem de 100 g. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	3,53	194,15
17	UND	140	Creme de leite, sabor suave, consistência firme, embalado em lata não amassada, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. – Lata com 300 gramas.	3,25	455,00
18	UND	200	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 350 gramas.	2,95	590,00
19	PCT	160	Farinha de mandioca amarela subgrupo fina, embalado em pacotes plásticos, transparente, limpos não violados e resistente pacote 1 kg.	6,50	1.040,00
20	PCT	60	Farinha de trigo de primeira qualidade, com fermento, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido Fólico, pacote de 1 kg.	4,35	261,00
21	PCT	140	Farinha de Trigo de primeira qualidade, sem fermento embalado em pacotes de 1 kg.	4,10	574,00
22	PCT	20	Farinha de rosca Tipo I em embalagem de 500g em polietileno atóxico, resistente. Termos soldado ou em filem de poliéster metalizado com polietileno.	4,15	83,00
23	PCT	650	Feijão cariquinho, tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, isento de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas, em embalagens não violadas e resistentes. Pacote de 1 kg.	6,00	3.900,00

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS



SULCUL/SEFIN
Fls. _____
Ass. _____

24	PCT	60	Feijão preto, tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, isento de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas, em embalagens não violadas e resistentes. Pacote de 1 kg.	6,80	408,00
25	POTE	80	Fermento químico em pó, pote contendo 100 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2,95	236,00
26	UND	30	Fermento Biológico tipo seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Em embalagem aluminizadas e a vácuo com 125 gramas. Prazo mínimo de validade de 06 meses, a contar da data de validade.	5,75	172,50
27	PCT	200	Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão. Embalado em pacotes de 500 gramas.	2,45	490,00
28	LATA	250	Fórmula infantil de partida, elaborada para atender as necessidades do lactente até o 5º mês, de alta digestibilidade e enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Embalagem: Lata com 400 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	32,00	8.000,00
29	LATA	250	Fórmula infantil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do lactente no 2º semestre de vida, com predominância proteica de caseína, sem sacarose e perfil de carboidratos compostos por lactose e maltodextrina, que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Embalagem: Latas de 400 gramas. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.	33,00	8.250,00
30	UND	20	Gelatina sabor limão. Embalagem de 35 Gramas produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes.	1,50	30,00
31	UND	50	Gelatina sabor morango. Embalagem de 35 Gramas produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes.	1,50	75,00
32	UND	20	Gelatina sabor laranja. Embalagem de 35 Gramas produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes.	1,50	30,00
33	UND	30	Gelatina sabor tutti frutti. Embalagem de 35 Gramas produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes.	1,50	45,00
34	UND	30	Gelatina sabor Uva. Embalagem de 35 Gramas produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes.	1,50	45,00
35	UND	32	Geleia de fruta, sabor goiaba ou ameixa, composta de goiaba, açúcar e outros ingredientes permitidos, isento de corantes e aromatizantes artificiais, livre de mofo ou fermentações, embalagem primaria frasco de vidro, hermeticamente fechado. Pote com 200 a 230g, com validade mínima de 10 meses na data da entrega.	18,99	607,68
36	UND	220	Leite condensado, obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isentas de ferrugem, não amassada, resistente e que garanta a integridade do produto. Lata com 395g.	4,50	990,00

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS



37	UND	35	Leite de coco, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Frasco de 200 ml.	3,50	122,50
38	Fardo	50	Leite em pó integral, não adoçado e não modificado. Pacote de 400 gramas, fardo com 25 unidades.	289,99	14.499,50
39	PCT	60	Macarrão para lasanha pacote de 500 gramas, macarrão tipo massa cortada para lasanha, vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos.	4,70	282,00
40	PCT	120	Macarrão tipo parafuso com 500 gramas macarrão tipo massa cortada em forma de parafuso, vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos.	2,80	336,00
41	PCT	220	Macarrão tipo spaghetti com 500 gramas macarrão espaguete, vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos.	2,80	616,00
42	UND	60	Maionese 0% colesterol em embalagem de 500 gramas, ingredientes água, óleo vegetal, amido modificado, vinagre, açúcar, sal clara de ovo pasteurizada, concentrado proteico de soro de leite, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico aromatizantes (aroma natural de idêntico de mostarda) sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, antioxidante ácido cítrico, BHA e BHT. Não contém glúten.	7,87	472,20
43	UND	200	Margarina 0% de gordura trans, cremosa com sal, com 65% de lipídios, em embalagem contendo 1 kg, Ingredientes: Água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, sal, vitaminas (A, B6, B12, D, E, ácido fólico), chá verde, estabilizantes: goma acácia (INS 414), mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e ésteres de poliglicerol com ácido ricinoléico (INS 476), aromatizantes, conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), antioxidantes: ácido cítrico (INS 330), EDTA (INS 385), BHT (INS 321) e TBHQ (INS 319) e corante beta-caroteno sintético (INS 160ai). Não contém glúten.	9,99	1.998,00
44	PCT	140	Massa pronta para bolo sabor de chocolate em embalagem de 450 gramas, composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal (óleos vegetais, hidrogenados, estabilizantes monoesteorato de propileno glicol, mono e diglicerídeos de ácido graxos e polisortato, antroxidantes BHT e ácido cítrico) sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, fosfato acido de alumínio e sódio e fosfato mono cálcio) e aromatizante, contém glúten.	4,80	672,00
45	PCT	140	Massa pronta para bolo sabor coco em embalagem de 450 gramas, composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal (óleos vegetais, hidrogenados,	4,59	642,60

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS



			estabilizantes monoestearato de propileno glicol, mono e diglicerídeos de ácido graxos e polisortato, antroxidantes BHT e ácido cítrico) sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, fosfato ácido de alumínio e sódio e fosfato mono cálcio) e aromatizante, contém glúten.		
46	PCT	70	Massa pronta para bolo sabor abacaxi em embalagem de 450 gramas, composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal (óleos vegetais, hidrogenados, estabilizantes monoestearato de propileno glicol, mono e diglicerídeos de ácido graxos e polisortato, antroxidantes BHT e ácido cítrico) sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, fosfato ácido de alumínio e sódio e fosfato mono cálcio) e aromatizante, contém glúten.	4,59	321,30
47	PCT	70	Massa pronta para bolo sabor formigueiro em embalagem de 450 gramas, composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal (óleos vegetais, hidrogenados, estabilizantes monoestearato de propileno glicol, mono e diglicerídeos de ácido graxos e polisortato, antroxidantes BHT e ácido cítrico) sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, fosfato ácido de alumínio e sódio e fosfato mono cálcio) e aromatizante, contém glúten.	4,80	336,00
48	PCT	90	Milho para Canjica branco tipo 1, grãos limpos, isentos de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais em pacote com 500 gramas.	3,45	310,50
49	PCT	70	Milho para pipoca de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em embalagem de 500 g.	3,20	224,00
50	UND	150	Milho Verde, em conserva, embalagem em latas, contendo no mínimo 300g, com identificação do produto.	2,41	361,50
51	UND	220	Molho pronto tradicional de tomate em lata de 340 gramas Ingredientes; Tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, alho, manjericão, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamato monossódico. Não contém glúten.	2,98	655,60
52	UND	60	Complemento alimentar composto de 3 Cereais, sendo trigo, aveia e cevada, pronto para preparo de vitaminas, com leite e frutas em embalagem de 400g. Preparado com os nutrientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas. CONTÉM GLÚTEN. Contém traços de leite. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	14,95	897,00
53	UND	500	Óleo de soja 900 ml de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.	4,58	2.290,00

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS



54	PCT	35	Orégano - desidratado, constituído de folhas sãs, secas, limpas, de cor verde pardacenta. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, embalagem com 50 gramas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente no ato da entrega. Validade mínima de 12 (doze) meses.	4,95	173,25
55	Fras.	20	Pimenta-Do-Reino moída, frasco contendo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	7,00	140,00
56	PCT	220	Polvilho doce, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	6,10	1.342,00
57	Lata	70	Preparo para Mingau TIPO Farinha láctea, a base de: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal vitaminas e sais minerais aromatizantes. Composição nutricional mínima (100g): 11 g de proteínas. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Lata de 400 gramas.	14,90	1.043,00
58.	UND	100	Refrigerante em embalagem de 2 lts de 1º qualidade, especificação: Cola - Composição: água gaseificada, açúcar, cafeína, extrato de noz de cola, corante caramelo INS 150 A, acidulante ácido fosfórico INS 338, aromatizante naturais compostos, não contém glúten.	6,64	664,00
59	UND	100	Refrigerante em embalagem de 2 lts de 1º qualidade, especificação: Guaraná - Composição: água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural, acidulante, ácido cítrico, conservadores, sobrato de potássio e benzoato de sódio, corante caramelo tipo IV – não contém glúten.	6,50	650,00
60	PCT	65	Sal branco refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 1 kg.	1,20	78,00
61	UND	20	Tempero Completo com pimenta Pote de 1 kg, Ingredientes: sal, cebola, pimenta jalapenã, polpa de alho. Pimenta de cheiro vermelha, pimenta-do-reino preta, cebolinha, salsa, manjericão, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glúten.	5,72	114,40
62	UND	32	Tempero Completo sem pimenta Pote de 1 kg, Ingredientes: sal, cebola, polpa de alho, cebolinha, salsa, manjericão. Realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glúten.	5,72	183,04
63	UND	45	Vinagre de maçã em embalagem de 500 ml isento de corantes artificiais, ácido orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plásticos com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	3,80	171,00
64	PCT	08	Pirulito de frutas tropicais - pirulito redondo, duro, nos sabores sortidos de manga, melancia e tangerina também recheado com chicle sabor tutti-frutti. Embalagem com pacote com 50 unidades. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	8,84	70,72

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS



65	CX	20	Achocolatado líquido, pronto para beber, com Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml, reembaladas em caixa de papelão vedadas. Cx c/27 x 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.	32,81	656,20
66	CX	20	Amido de milho, em pó. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricadas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; cor: branca; odor e sabor próprio. Embalagem: caixa com peso líquido de 500g.	3,22	64,40
67	PCT	20	Aveia em flocos finos isenta de sujidades, parasitas e larvas, com umidade máxima de 15% por peso. Embalagem em caixa com 250 gramas.	5,29	105,80
68	PCT	06	Balas mastigáveis, mole, sortida de diversos sabores: Morango, Uva, maçã verde, banana. Não contendo glúten. Embalagem de 600 gramas.	9,54	57,24
69	Lata	40	Cereal infantil, tipo mucilon, sabor Milho com Nutriprotect, combinação de probiótico Bifidus BL e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro para melhor absorção. Lata de 400 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	13,28	531,20
70	Lata	40	Cereal infantil, tipo mucilon, sabor Arroz com Nutriprotect, combinação de probiótico Bifidus BL e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro para melhor absorção. Lata de 400 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	13,28	531,20
71	CX	25	Chás de erva doce, acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). Caixa com 15 sachês, peso líquido unidade 30 gramas. Data de fabricação e prazo de validade.	4,68	117,00

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS



SULCUL/SEFIN
Fls. _____
Ass. _____

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – JOSÉ GERALDO DE MELO OLIVEIRA				
2 – OBJETO: Gêneros Alimentícios não Perecíveis. ATA DE REGISTRO DE PREÇO				
3 – RECURSOS VINCULADOS: TESOUREO MUNICIPAL.				
4 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO: Justificamos a prestação de serviço contínuo de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender a Casa de Acolhida e Casa Abrigo, tendo em vista que são serviços de acolhimento institucional provisório ou excepcional de forma continuada para crianças e adolescentes que estejam sob medidas de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se impossibilitados de cumprir suas funções. Ressalta-se que a opção por <u>Ata de Registro de Preço</u> , está em consonância com o Decreto Municipal 946/2015 e Decreto Federal 7892/2013, especificamente nos itens II e IV, que tratam de entregas de produtos em quantidades parceladas, e pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser utilizado, visto que, trata-se de um Programa de atendimento continuado, conforme demandas das Casas. Vale observar que estas demandas estão em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei 8.069/90, e Programas e Diretrizes preconizadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social.				
5. QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conforme ANEXO I do Edital.				
6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:				
Funcional Programática	Natureza da Despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor
03.1500.08.243.0302.4159	33.90.30 - 0700	001000199	20173157	R\$ 25.713,59
03.1500.08.243.0302.6029	33.90.30 - 0700	001000199	20173180	R\$ 51.945,54
7 – VALOR TOTAL POR EXTENSO: Setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e treze centavos.				
8 – PRAZO PARA A ENTREGA/EXECUÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS: Conforme necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, através da Diretoria de Proteção Social Básica.				
9 – LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer no horário de 08 às 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Almoxarifado da SEDES, localizado na Qd.304 Sul Av. LO - 05 S/N.				
10 – CONDIÇÕES GERAIS: Os gêneros alimentícios não perecíveis serão recebidos pelo Almoxarifado e conferidos de acordo com a NE e pela (s) nota (s) fiscal. E será realizada uma inspeção pelo responsável do recebimento das mercadorias constando:				
10.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:				
1.1 – Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente ao Sistema de Registro de Preços;				
1.2 – Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;				
1.3 – Receber os produtos de acordo com as disposições desta Ata e do Termo de Referência, com acompanhamento “in loco” de Nutricionistas e demais Agente Públicos envolvidos na presente;				

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS



- 1.4 – Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos objetos, providenciando as necessárias medidas para regularização de irregularidades levantadas, independente da quantidade a ser reposta, com prazo de até 48 horas para a referida reposição ou troca;
- 1.5 – Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078/90, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como o risco que apresentem à saúde e a segurança dos usuários;
- 1.6 – A CONTRATADA terá um prazo de até 05 (cinco) dias corridos para fornecer os alimentos não perecíveis, após a solicitação da CONTRATANTE, através da Diretoria Responsável;
- 1.7 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 1.8 – Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;
- 1.9 – Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente aos objetos desta Ata;
- 1.10 – Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições decorrentes desta Ata;
- 1.11 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme entregas efetivamente realizada no mês em que for solicitado, e os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.
- 1.12 – Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado à CONTRATADA;
- 1.13 – Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 1.14 – Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 2.1 – Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;
- 2.2 - A CONTRATADA deverá comprovar de que os produtos atendem às especificações exigidas e apresentadas em sua proposta de habilitação para o certame;
- 2.3 – Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias para que o produto seja entregue;
- 2.4 - Todo transporte a ser efetuado para a entrega dos gêneros alimentícios será de única e total responsabilidade da CONTRATADA, correndo por conta da mesma, o risco integral de toda operação, bem como, A MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DOS PRODUTOS, conforme as exigências da Legislação vigente;
- 2.5 – Atender ao pedido em conformidade com as requisições emitidas pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, a partir da Confirmação da Nota de Empenho;
- 2.6 – Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas na prestação do referido objeto;
- 2.7 – Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos PRODUTOS;
- 2.8 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta aquisição, salvo mediante prévia e expressa autorização do ÓRGÃO CONTRATANTE;
- 2.9 – Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO CONTRATANTE;
- 2.10 – Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA
PALMAS
SULCUL/SEFIN
Hs. _____
Ass. _____

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 2017074837
Pregão Eletrônico - SRP nº ____/2018
Ata de Registro de Preços nº ____/2018
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE PALMAS** por meio da Secretaria Municipal de Finanças, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buriti, 1º andar, Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Antonio Luiz Cardozo Brito, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. ____/2018**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Instrumento é a **contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender a Casa de Acolhida e Casa Abrigo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO:

2.1. Fornecedor registrado:

Empresa:
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone:
Representante:
Item:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocar o **FORNECEDOR**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS



registrado para negociar o novo valor, bem como no caso de desequilíbrio-econômico financeiro poderá o FORNECEDOR solicitar revisão dos preços registrados:

3.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

3.2.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;

3.2.3. Para a concessão da revisão de preços, o FORNECEDOR deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos;

3.2.4. Caso o ÓRGÃO DEMANDANTE já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que o FORNECEDOR realize o fornecimento dos objetos, e caso ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s);

3.2.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos;

3.2.6. Durante esse período, o FORNECEDOR deverá fornecer os produtos pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Nesse caso, o ÓRGÃO DEMANDANTE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos objetos empenhados após a revisão;

3.2.7. O FORNECEDOR obrigará-se a fornecer os produtos pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

3.2.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; e

3.2.9. Caso o FORNECEDOR registrado se recusar a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços vinculam-se ao processo nº **2017074837**, do qual é parte integrante e complementar independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS



6.1. O FORNECEDOR registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ocorrer:

6.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.

6.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o FORNECEDOR registrado:

a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como do Edital de Licitação;

b) der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

6.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

6.5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preço, não o desobriga o fornecimento dos produtos, até a decisão final do ÓRGÃO GERENCIADOR, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração à aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

6.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao FORNECEDOR a capacidade de fornecer os produtos registrados, bem como consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre a sua anuência.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS



7.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento do produtos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.3. Os produtos adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.4. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

7.5. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

7.6. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

8.1. Os produtos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão entregues de acordo com a necessidade e conveniência do ÓRGÃO DEMANDANTE, mediante emissão da nota de empenho e/ou contrato.

8.2. Os quantitativos das aquisições a serem entregues, pelo FORNECEDOR, a cada demanda são de livre escolha do ÓRGÃO DEMANDANTE, da quantidade do objeto registrado nesta Ata.

8.3. A existência de preços registrados não obriga ao ÓRGÃO GERENCIADOR a adquiri-los em sua totalidade, e sim promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

9.1. Os produtos Prazo para entrega: A CONTRATADA terá um prazo de até 05 (cinco) dias corridos para fornecer os alimentos não perecíveis, após a solicitação da CONTRATANTE, através da Diretoria Responsável.

9.2. Os produtos deverão ser entregues em horário comercial de 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no Almoarifado da SEDES, localizado na Qd.304 Sul Av. LO - 05 S/N, Palmas-TO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO:

10.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE expedirá "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo responsável pelo recebimento e representante do FORNECEDOR, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com as especificações constantes nesta Ata e no Termo de Referência.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS



10.2. Após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e conseqüente aceitação, o ÓRGÃO DEMANDANTE emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", ou atesto da(s) nota(s) fiscal(is) pelo responsável pelo recebimento.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança, nem ético profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este Instrumento.

10.4. O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA:

11.1. Todos os produtos deverão ser de acordo com o especificado nesta Ata e no Termo de Referência, e sem defeitos.

11.2. A garantia deverá ser conforme o Código de Defesa do Consumidor estabelece.

11.3. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica, obedecer as normas da ABNT e serem aprovados pelo INMETRO, conforme a natureza do item. O produto deve ser de alta performance, com base em normas técnicas e legislação vigente.

11.4. O FORNECEDOR deverá substituir qualquer produto defeituoso, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do produto a ser substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

12.1. O FORNECEDOR deverá apresentar nota fiscal, correspondente aos produtos efetivamente prestados.

12.2. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Se o FORNECEDOR for isento ou beneficiário de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

12.3. O ÓRGÃO DEMANDANTE reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

12.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

12.6. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada, confirmando o seu recebimento.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS



12.7. Na ausência do responsável pelo recebimento (férias, licença ou em viagem por interesse do ÓRGÃO DEMANDANTE), o atesto será dado pelo gestor substituto.

12.8. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

12.9. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Registro de Preços do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DEMANDANTE:

13.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE obriga-se a:

13.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente ao Sistema de Registro de Preços;

13.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

13.1.3. Receber os objetos de acordo com as disposições desta Ata e do Termo de Referência;

13.1.4. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos objetos, providenciando as necessárias medidas para regularização de irregularidades levantadas;

13.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

13.1.6. Efetuar o pagamento na forma estabelecida;

13.1.7. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;

13.1.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente aos objetos desta Ata;

13.1.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os produtos decorrentes desta Ata;

13.1.10. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;

13.1.11. Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

13.1.12. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

13.1.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA
PALMAS
SULCULSSEHN
Hs. _____
Ass. _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

14.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

14.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;

14.1.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias para que o objeto seja realizado;

14.1.3. Atender ao pedido de conformidade com as requisições emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, a partir da homologação da ata de registro de preços;

14.1.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas no fornecimento do produto;

14.1.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos objetos;

14.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata, salvo mediante prévia e expressa autorização do ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.7. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR OU ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do material;

14.1.9. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender a descarga do material, assegurando-lhe equipamentos indispensáveis ao serviço;

14.1.10. Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

15.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR (Secretaria de Finanças), através da Superintendência de Compras e Licitações a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

15.2. A fiscalização da execução será realizada pelo ÓRGÃO DEMANDANTE, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.

15.3. A gestão e fiscalização dos contratos que vierem a ser firmados serão efetuadas por servidor designado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA
PALMAS
SULCUL/SEFIN
Fs. _____
Ass. _____

16.1. O FORNECEDOR que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, o ÓRGÃO DEMANDANTE poderá, garantida a prévia defesa do FORNECEDOR, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, quando o FORNECEDOR deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes
- b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir o ÓRGÃO DEMANDANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE ou cobrada judicialmente.

16.5. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades previstas no Art. 81 a 85 da Lei nº. 8.666/93.

Após lida e achada conforme, a presente ata é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR supracitados.

Palmas - TO, de de 2018.

**Órgão Gerenciador:
Superintendência de Compras e Licitações**

Pregoeiro

Equipe de Apoio

Fornecedor Registrado

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS



SULCUL/SEFIN
Fls. _____
Ass. _____

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2018
PROCESSO nº 2017074837

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME _____.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, CNPJ/MF Nº ..., com sede na _____ Palmas - TO, neste ato representado por _____, RG nº __ – SSP/ __, CPF/MF nº __, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por _____, portador do RG nº _____, CPF/MF nº _____, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto é a **Contratação de empresa para aquisição** de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender a Casa de Acolhida e Casa Abrigo, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Valor total					R\$

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo 2017074837 do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1 O Edital do Pregão Eletrônico nº __/2018 do CONTRATANTE;

1.2.2. Ata de Registro de Preços e Resultado do Pregão Eletrônico nº __/2018; e

1.2.2. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em __ de __ de 2018.

1.3. O fornecimento dos objetos deste Contrato foi realizada por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS



1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. A CONTRATADA deverá atender durante toda a vigência deste Contrato as condições e prazos de execução estabelecidos nos itens 08 a 10 do Termo de Referência Anexo II ao Edital da Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:

3.1. As condições de recebimento dos objetos deste Contrato são aquelas previstas nos itens 8 a 10 do Termo de Referência anexo ao edital da licitação oriunda deste contrato, o qual faz parte independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1. A garantia deverá ser conforme assevera o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, sob responsabilidade integral do CONTRATADO.

4.2. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica, obedecer as normas da ABNT e serem aprovados pelo INMETRO, conforme a natureza do item. O produto deve ser de alta performance, com base em normas técnicas e legislação vigente.

4.3. O FORNECEDOR deverá substituir qualquer produto defeituoso, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do produto a ser substituído.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora:

Classificação Orçamentária:

Natureza de Despesa:

Fonte de Recursos:

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/____/____ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA
PALMAS
SULCUL/SEFIN
Hs. _____
Ass. _____

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE deverão observar que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

7.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

8.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto.

8.3. Constituem obrigações da Contratada:

8.3.1. A Contratada deverá fornecer os produtos solicitados (*Gêneros alimentícios*), dentro da vigência contratual, no local e hora designados conforme termo de referência, conforme quantidades solicitadas pela Contratante.

8.3.2. As aquisições dos produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA em um prazo de até 05 (cinco) dias corridos para fornecer os alimentos não perecíveis, após a solicitação da CONTRATANTE, através da Diretoria Responsável.

8.3.3. Fica a Contratada obrigada a fornecer os produtos (*Gêneros alimentícios*) de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

8.3.4. A aquisição em desacordo com o Edital ou com qualquer inconsistência, serão rejeitados e implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS



recebimento provisório e deverão ser refeitos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

8.3.5. Todo transporte a ser efetuado para a realização do objeto deste Edital (*Gêneros alimentícios*) e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade da Contratada, correndo por conta da mesma o risco integral da operação.

8.3.6. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4. Constituem obrigações da Contratante:

8.4.1. Exercer a fiscalização e supervisão do fornecimento, por servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou refazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

8.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para os fornecimentos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.4.3. Efetuar o respectivo pagamento devido pelo fornecimento, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.

8.4.4. Comunicar, oficialmente, a CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, notificando sobre imperfeições, multas, penalidades, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.4.5. Atestar a execução do objeto contratado por meio do setor competente.

8.4.6. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da Contratada considerado inadequado ao fornecimento contratado.

8.4.7. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos, solicitando à contratada as substituições que se verificarem necessárias.

8.4.8. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. As sanções referentes à execução deste Contrato são aquelas previstas no Instrumento Convocatório.

9.1.1 **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

9.1.2. **MULTA:** É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguinte casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS



SULCUL/SEFIN
Fs. _____
Ass. _____

9.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

9.1.4. **SUSPENSÃO:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 9.1.2 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

9.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

9.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

9.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.5. Quando o proponente não retirar ou não aceitar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **9.4 “b”** e à penalidade do item **9.4 “e”** ou **9.4 “f”**, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

9.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

9.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realiza-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal nº 1.156/2002.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS



9.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

9.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

9.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº 2017074837.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

13.1. O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até o final do exercício em curso 31/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TERCEIRIZAÇÃO:

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA
PALMAS
SULCUL/SEFIN
Hs. _____
Ass. _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmas - TO, ___ de ___ de 2018.

CONTRATANTE:

CONTRATADO: